



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**

**ANEXO 5**

***Multas e Outras Penalidades***

**INTRODUÇÃO**

Complementarmente à Nota de Desempenho Anual, a Concessionária está sujeita à aplicação de multas.

Fica ressalvado que a aplicação de quaisquer penalidades elencadas nos itens 1 a 2 deste Anexo ocorrem sem prejuízo da retenção de que trata a Cláusula 6.4.

**1. NOTA 0 (ZERO) EM UM CRITÉRIO DE DESEMPENHO**

Em um determinado mês, caso a Concessionária receba nota 0 (zero) em um determinado critério de mensuração de desempenho previsto no Anexo 4, a Concessionária incorrerá em multa, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da Receita Operacional Anual:

A multa prevista neste item 1 será devida no segundo mês imediatamente subsequente ao mês em que lhe foi atribuída a nota 0 (zero).

**2. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO**

A qualquer tempo durante a vigência do Contrato, caso a Concessionária deixe de cumprir uma obrigação prevista no Edital e/ou no Contrato, e desde que (i) tal obrigação não tenha sido sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados de notificação do Poder Concedente nesse sentido e (ii) o seu descumprimento venha a gerar um efeito substancialmente prejudicial à Concessão, a Concessionária estará sujeita a multa, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).